



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Conselho de Cultura do Distrito Federal

ATA - SECEC/GAB/CCDF  
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCDF

**No dia 16 de julho de 2025 foi realizada, das 19h15 às 21h30, online e restrita ao pleno do CCDF ( Art. 20., § 1º do Regimento Interno do CCDF) a 3ª Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, com a presença dos seguintes conselheiros(as):**

**Amauri Pessoa Veras - Conselheiro Titular do Poder Público;**

**Antonio Célio Rodrigues Pimentel - Conselheiro Titular do Poder Público;**

**Carolina Ribeiro - Conselheira Titular da Sociedade Civil;**

**Luiz Felipe Vitelli Peixoto - Conselheiro Titular da Sociedade Civil;**

**Neidelenia Regina de Macedo Nobre - Conselheira Titular da Sociedade Civil;**

**Rosa Carla Monteiro de Oliveira - (Presidente) Conselheira Titular do Poder Público;**

**Shurama Pinheiro Toledo - Conselheira Titular do Poder Público;**

**Wellington Rocha Nascimento - (Vice-Presidente) Conselheiro Titular da Sociedade Civil;**

**PONTO DE PAUTA: Aprovação de minuta do edital de chamamento CCDF- Mandato 2025/2028.**

A Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal e membro da Comissão Eleitoral, Sra. Rosa Carla Monteiro de Oliveira, apresentou ao plenário do CCDF a minuta do Edital de Chamamento da Sociedade Civil, com a finalidade de submetê-la à apreciação e aprovação, conforme previsto no art. 8º, inciso II, e no art. 39 da Resolução nº 01/2022.

A Presidente esclareceu que a elaboração da minuta baseou-se na Resolução nº 01/2022 e na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, apresentando pequenas alterações do que fora realizado em último Edital de 2022, tendo sido realizadas as devidas atualizações e ajustes necessários para o presente pleito. Diante de solicitações dos Conselheiros assumiu o compromisso junto a comissão eleitoral de alterar o cronograma que estava disposto com abertura de inscrição a partir da publicação, sendo alterado para sete a dez dias após a publicação, mantendo os dezoito de período de inscrição, escalonando igualmente os demais prazos a seguir do cronograma.

Durante a análise da minuta, foi levantado pelo Conselheiro Wellington questionamento jurídico quanto à possibilidade de inclusão, no referido edital, de cláusula específica sobre combate a Fake News no contexto eleitoral, em preocupação legítima ao pleito. Entretanto em resposta, a Presidente informou que não há previsão legal para tal inclusão na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, tampouco na Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2022, apontando que o art. 8º da Resolução nº 1, de 20 de janeiro de 2022 e art. 39, parágrafo único, delimita as competências da Comissão Eleitoral. Ressaltou, ainda, em seu entendimento que eventuais casos de calúnia, difamação ou disseminação de informações falsas devem ser tratados nas esferas cível ou criminal, a depender da iniciativa da vítima, por se tratar, via de regra, Ação Penal Privada, mediante queixa-crime. Membro também da comissão eleitoral Conselheiro Amauri suscitou a consulta quanto a viabilidade de mera menção ao resguardo a urbanidade.

A Presidente demonstrou preocupação quanto à atribuição à Comissão Eleitoral da função de fiscalização e responsabilização sobre eventuais Fake News, não havendo previsão de sanção nem na resolução ou na LOC, aos quais mencionam documentações falsas. Apesar disso, comprometeu-se a encaminhar a demanda aos demais membros da Comissão Eleitoral, bem como à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), para emissão de análise juntamente a minuta de Edital.

Submetida ao plenário, a minuta do edital foi aprovada por maioria absoluta, com uma abstenção, ressalvada a observação de que o cronograma seja alterado, devendo o início das inscrições ocorrer entre sete e dez dias após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de modo a garantir sua ampla publicização.

## ENCERRAMENTO.

**A Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Cultura do DF.**



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SALES HERRERO - Matr.0254473-3, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/07/2025, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0255103-9, Presidente do Conselho**, em 17/07/2025, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Vitelli Peixoto, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neidelená Regina de Macedo Nobre, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ribeiro, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHURAMA PINHEIRO TOLEDO - Matr.0254729-5, Coordenador(a) do Fundo de Apoio à Cultura**, em 17/07/2025, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Matr.0254990-5, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 24/07/2025, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rocha do Nascimento, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURI PESSOA VERAS - Matr.0255312-0, Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social**, em 28/07/2025, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **176296552** código CRC= **CC0E1E96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)